



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2882, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 2.540, de 15 de dezembro de 2021, que reorganizou o Conselho Municipal de Educação.

Art. 1º. Altera a alínea “b” do inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.540, de 15 de dezembro de 2021, que reorganizou o Conselho Municipal de Educação, passando a vigorar com a seguinte redação:

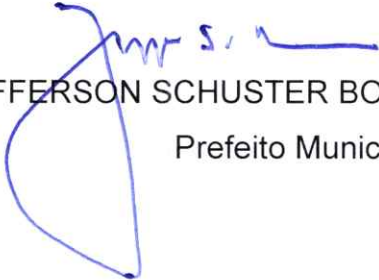
“Art. 2º

III -

b) 1 (um) representante da Associação Beneficente Hospital São José.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 07/08/2024

Vanessa Kafer

Matrícula nº 638

Secretaria Municipal da Administração